

EDITAL - Nº 016 - CEAF - MPRR, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024**XX PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO ESTÁGIO EXTRACURRICULAR DE DIREITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**

O DIRETOR DO CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL, no uso de suas legais atribuições, em atenção ao disposto no item 9.6 do Edital nº 001 - CEAF - MPRR, de 03 de abril de 2024, publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado de Roraima nº 460 (04ABR24), e ao Edital nº 011 - CEAF - MPRR, de 03 de julho de 2024, publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado de Roraima nº 522 (04JUL24), **CONVOCA PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS os candidatos a seguir identificados, aprovados no XX Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas do Estágio Extracurricular de Estagiários de Direito do Ministério Público do Estado de Roraima.**

1. RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA):

Nº Inscrição	Nome do (a) Candidato	Classificação
03096	HANDERSON MATEUS NASCIMENTO MONTEIRO	12º
03512	EVELYN MAISA NEVES DA SILVA	13º
03368	BRUNNA GIOVANNA FONTOURA COSTA	14º
02821	LETÍCIA ALENCAR FERREIRA	15º
03328	FELIPE ALZIER DE MEIRELES	16º
03488	HIGOR KAIQUE LIMA GOMES	17º
03378	BEATRIZ BERTA GOMES DOS SANTOS	18º
03100	BIANCA SOARES MARTINS DA COSTA	19º
03505	EDMILSON EVANGELISTA DA SILVA	20º
03145	VITÓRIA VANESSA DA SILVA PANTOJA	21º

2. Os candidatos acima especificados deverão apresentar, no período de 04 setembro a 13 de setembro de 2024, exclusivamente por meio do endereço eletrônico estagios@mpr.mp.br, os documentos originais escaneados elencados no item 9.6.1 do edital regulador do Processo Seletivo e no Ato Normativo nº 005, de 29 de agosto de 2019, que regulamenta a atividade de estágio em Direito no Ministério Público de Roraima, conforme tabela abaixo:

Nome do documento	Nome do arquivo individual em PDF
a) Certidão ou declaração atualizada, ou histórico escolar, expedido pela Instituição de Ensino, discriminando as notas obtidas pelo aluno durante o Curso Superior;	04 - Atestado de matrícula ou histórico acadêmico
b) Certidão do Distribuidor Criminal da Justiça Estadual;	05 - Certidão do Distribuidor Criminal da Justiça Estadual
c) Certidão do Distribuidor Criminal da Justiça Federal;	06 - Certidão do Distribuidor Criminal da Justiça Federal
d) Certidão ou Folha de Antecedentes da Polícia Estadual, dos lugares onde haja residido nos últimos dois anos;	07 - Certidão ou Folha de Antecedentes da Polícia Estadual
e) Certidão ou Folha de Antecedentes da Polícia Federal, dos lugares onde haja residido nos últimos dois anos;	08 - Certidão ou Folha de Antecedentes da Polícia Federal
f) Cópia da Cédula de Identidade ou documento com fotografia, com validade em todo o território nacional;	09 - Cédula de identidade ou documento com fotografia

g) Cópia do CPF;	10 - CPF
h) Cópia do Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação da última eleição, ou certidão expedida pelo TRE;	11 - Título de eleitor e comprovantes de votação ou certidão de quitação eleitoral
i) 01 (uma) fotografia 3x4, colorida e recente;	12 - Foto 3x4
j) Cópia do comprovante de Residência;	13 - Comprovante de residência
k) Atestado médico comprovando, única e exclusivamente, a aptidão clínica, incluindo anamnese e exame físico, à realização das atividades de estágio, sendo desnecessária a realização de perícia médica oficial, exceto se o serviço médico do órgão entender necessários exames complementares (tais como laboratoriais e radiológicos);	14 - Atestado médico de aptidão
l) Cópia da carteira de vacinação que ateste a imunização da primeira, segunda, terceira e/ou dose única contra a COVID-19;	21 - Cartão de vacina
m) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP.	22 - Comprovante de inscrição no PIS/PASEP

3. Os candidatos convocados, no ato do envio dos documentos exigidos no item 4 deste edital, deverão preencher, escanear o original e encaminhar as declarações descritas no item 9.6.2 do Edital nº 001 - MPRR, conforme tabela abaixo:

Nome do documento	Nome do arquivo individual em PDF
a) Ficha cadastral;	02 - Ficha cadastral
b) Questionário para análise de perfil do estagiário;	03 - Questionário para análise de perfil do estagiário
c) Declaração de tipo sanguíneo;	15 - Declaração de tipo sanguíneo
d) Declaração de não impedimentos referentes às atividades relacionadas à advocacia, funções judiciais e funções policiais (cargo efetivo ou comissionado), conforme inciso I, do art. 18, do Ato Normativo nº 005, de 29 de agosto de 2019, publicado no DJE nº 6517, de 02 de setembro do mesmo ano, e do art. 52, da Lei Complementar nº 003, de 07 de janeiro de 1994 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima);	16 - Declaração de não impedimento
e) Declaração de não acúmulo de estágios;	17 - Declaração de não acúmulo de estágios
f) Declaração de que não faz parte do quadro de servidores deste Órgão Ministerial;	18 - Declaração de não pertencimento ao quadro de servidores do MPRR
g) Declaração de que desenvolverá o estágio em horário oposto ao do trabalho ou estudo, caso desenvolva atividade laborativa;	19 - Declaração de horário para desenvolvimento do estágio
h) Declaração de serviço ou emprego público.	20 - Declaração de serviço ou emprego público

4. Cada documento listado nos itens 4 e 5 deverá ser encaminhado em arquivo individual em PDF, renomeado com a descrição indicada nas tabelas correspondentes. O envio dos documentos à Coordenadoria de Estágios, no entanto, deverá ocorrer em um único e-mail.

4.1. Considerando os documentos listados nos itens 4 e 5, o e-mail deverá conter 21 arquivos em PDF.

4.2. Para facilitar a renomeação dos arquivos, será disponibilizado no site www.mprp.br um arquivo .odt contendo os nomes dos arquivos indicados nos itens 4 e 5, cujo uso é mais adequado à utilização das funções "copiar/colar".

5. A documentação individual de cada candidato será autuada e avaliada pelo Conselho Superior do Ministério Público.

6. As designações dos candidatos convocados poderão ocorrer dentro do prazo de validade do certame, observada a ordem de classificação e os requisitos descritos no item 5.1, do Edital nº 001 - MPRR, de 03 de abril de 2024.

7. O(A) candidato(a) convocado(a) que não cumprir os dispositivos deste edital, bem como apresentar irregularidade na documentação ou qualquer outra restrição não justificada perderá o direito à vaga, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

8. Publique-se.

MÁRCIO ROSA DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora
Diretor do CEAF-ESMP/RR
(Assinado Eletronicamente)